DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA — DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 7.450/2023, o processo licitatório deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de formalização de demanda.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Prefeitura Municipal de Tubarão/SC — demanda de caráter transversal, destinada ao atendimento de todos os órgãos e Secretarias da Administração Municipal Direta

Responsável pela Demanda: Fhillype Antonio Costa

Cargo: Assessor Especial

Matrícula/Portaria: 4069167

Telefone: (48) 99943-2254

E-mail: fhillypesjb@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma presencial, para atendimento de munícipes, servidores e demais participantes surdos ou com deficiência auditiva em eventos, solenidades, audiências públicas, sessões, reuniões, capacitações e atendimentos ao público promovidos pelos órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, mediante Sistema de Registro de Preços.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em cumprimento à Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, ao Decreto nº 5.626/2005, que a regulamenta, e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à comunicação e à informação como condição de igualdade e cidadania.

O Município não dispõe, em seu quadro efetivo, de profissionais intérpretes de Libras em número suficiente para atender à totalidade das demandas dos diversos órgãos e Secretarias municipais, que ocorrem de forma variável ao longo do ano, em diferentes locais, datas e horários. Por se tratar de demanda comum a toda a Administração, a contratação é formalizada de modo centralizado, mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que qualquer órgão ou Secretaria municipal solicite os serviços conforme sua necessidade, sem duplicidade de procedimentos licitatórios.

Registra-se, ainda, que, nos termos do parágrafo único do art. 8º-A da Lei nº 12.319/2010, incluído pela Lei nº 14.704/2023, o trabalho de tradução e interpretação superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais. Por essa razão, o objeto é dividido em dois itens, conforme a duração da atividade a ser atendida: atividades com duração de até 1 (uma) hora, executadas por 1 (um)

intérprete; e atividades com duração superior a 1 (uma) hora, executadas por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento durante toda a atividade.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) garantia de acessibilidade comunicacional plena às pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas atividades, eventos e atendimentos promovidos pelos órgãos e Secretarias municipais;

ii) cumprimento da legislação de inclusão e acessibilidade (Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005, Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 12.319/2010, alterada pela Lei nº 14.704/2023);

iii) promoção da inclusão social e do acesso à informação pública, com atendimento tempestivo e de qualidade, mediante disponibilização de profissionais habilitados sob demanda.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma presencial, em atividades com duração de até 1 (uma) hora, executados por 1 (um) intérprete	Serviço	Hora	75	R$ 161,67	R$ 12.125,25
2	Serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma presencial, em atividades com duração superior a 1 (uma) hora, executados por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, nos termos do parágrafo único do art. 8º-A da Lei nº 12.319/2010, incluído pela Lei nº 14.704/2023	Serviço	Hora	125	R$ 323,33	R$ 40.416,25
TOTAL GERAL R$						**R$ 52.541,50**

6.1: Prazo de execução dos serviços: sob demanda, mediante Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, com agendamento prévio de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do evento/atividade.

6.2: Local e horário para execução: nos locais de eventos, atividades e atendimentos indicados pelo órgão ou Secretaria requisitante, no Município de Tubarão/SC, conforme datas e horários definidos em cada Ordem de Serviço.

6.3: Forma de execução: parcelada/continuada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses). O pagamento será realizado

conforme as horas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, nos prazos definidos no Termo de Referência.

6.4: Critério de medição: hora de serviço efetivamente prestada, contando-se as horas fracionadas como hora cheia, conforme prática de mercado indicada nos orçamentos obtidos. As atividades com duração de até 1 (uma) hora serão medidas pelo Item 1 e as atividades com duração superior a 1 (uma) hora serão medidas pelo Item 2, em todas as suas horas.

6.5: Exigências de qualificação do contratado: comprovação de aptidão para a prestação dos serviços mediante atestado(s) de capacidade técnica, devendo os profissionais alocados atender aos requisitos de titulação e formação do art. 4º da Lei nº 12.319/2010, com redação dada pela Lei nº 14.704/2023.

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R$ 52.541,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Manutenção da Comunicação Social — 2.005 - 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0200 (código/elemento de despesa).

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Eduardo de Oliveira

Matrícula: 4069729

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC, na data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
FHILLYPE ANTONIO COSTA
Data: 27/07/2026 16:27:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fhillype Antonio Costa
Assessor Especial — Matrícula 4069167